

2 DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para a inscrição:

1. a) estar o candidato regularmente matriculado e frequentando os 3 (três) últimos anos, ou semestre equivalente, do curso referido o subitem 3.1, em instituição de ensino superior conveniada com o Ministério Público do Estado do Pará;
2. b) a inscrição deverá ser efetuada pelo acadêmico exclusivamente por meio do link "ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR – INSCRIÇÕES CADASTRO EXCEPCIONAL", constante na aba "Transparência" no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará (mppa.mp.br), no período indicado no subitem 5.2;
3. c) do ato de inscrição deverá constar a média geral ou o coeficiente de rendimento total do candidato, que será comprovado por intermédio do histórico ou documento que contenha expressamente tal informação, fornecido pela instituição de ensino superior, com assinatura do responsável e/ou código de validação/autenticação, a ser anexado em campo próprio;
4. d) o preenchimento da média geral, que não poderá ser inferior a 7,0 (sete), e do semestre é de responsabilidade do aluno, condicionado à confirmação por documento fornecido pela instituição de ensino superior e anexado no ato de inscrição, nos termos da letra "c".

2.2 A inscrição do acadêmico no Cadastro Reserva Excepcional não terá validade caso não seja anexado o seu histórico contendo a média geral e o semestre atual no ato de inscrição online, ou se a sua média geral for inferior ao mínimo estabelecido.

3 DAS VAGAS

3.1 O Cadastro Reserva Excepcional destina-se a prover as vagas de estagiário de Direito dos órgãos de execução e/ou auxiliares do Ministério Público Estadual no Município de Altamira, integrante da Região Administrativa Sudoeste I, na medida da demanda das unidades e de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira da Instituição.

4 DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

4.1 O Cadastro Reserva Excepcional será ordenado de acordo com a média geral dos candidatos cujas inscrições forem consideradas válidas, nos termos do subitem 2.1, com observância à ordem decrescente.

4.2 O Cadastro Reserva Excepcional será composto por acadêmicos regularmente inscritos e, ocorrendo a abertura de vagas, a seleção de novos candidatos dar-se-á a partir da análise curricular, constante dos respectivos históricos de rendimento escolar, da redação e da entrevista à que os candidatos serão submetidos.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão realizadas no período de 25/05/2022 a 10/06/2022 e deverão ser efetuadas exclusivamente por intermédio do link "ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR – INSCRIÇÕES CADASTRO EXCEPCIONAL", constante na aba "Transparência" no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará (www.mppa.mp.br)

5.3 A inscrição dos candidatos é gratuita.

5.4 Não será aceita a inscrição de acadêmico que esteja cursando o último semestre do curso objeto do presente Edital no primeiro semestre letivo de 2022.

5.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou por correio eletrônico.

5.6 O Ministério Público do Estado do Pará não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que venham a impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de digitalização dos documentos.

5.7 O candidato que concorrer a uma vaga na condição de pessoa com deficiência (PcD) deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos do Ministério Público, localizado na Rua João Diogo, nº 100, Bairro da Cidade Velha, Belém - Pará, CEP 66015-160, em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente DA CLASSIFICAÇÃO Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, acompanhado do comprovante de inscrição.

5.8 Encerrado o prazo de inscrição, os documentos dos candidatos serão analisados, sendo publicada a relação nominal das inscrições validadas e invalidadas no portal do Ministério Público do Estado do Pará (www.mppa.mp.br).

5.9 Do resultado final das inscrições validadas e invalidadas caberá recurso à Subprocuradoria-Geral de Justiça para área técnico-administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias ininterruptos, a contar da publicação de que trata o item 5.8, o qual deve ser remetido via protocolo-geral, para o contato protocolo@mppa.mp.br

5.10 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário eletrônico próprio determinará o cancelamento DA INSCRIÇÃO e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

6. DO ENCAMINHAMENTO DO CANDIDATO PARA ENTREVISTA DE ESTÁGIO

6.1 Para ser encaminhado à entrevista de estágio, o candidato classificado será contatado pelo e-mail informado no ato de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização dos respectivos contatos.

6.2 Será excluído do Cadastro Reserva Excepcional o candidato classificado que:

1. a) não for localizado em virtude de e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
2. b) desistir de concorrer à vaga de estágio.

6.3 Será deslocado para o final da lista de classificados o candidato que não comparecer, de forma injustificada, à entrevista de estágio ou se recusar a participar da entrevista na data, no local e nas demais condições estipuladas pelo Ministério Público do Estado do Pará.

6.4 O candidato selecionado para ocupar vaga de estágio somente poderá ser vinculado ao programa de estágio do Ministério Público do Estado do Pará se apresentar histórico fornecido pela instituição de ensino superior contendo média geral ou coeficiente de rendimento total que não poderá ser inferior a 7,0 (sete), bem como os demais documentos solicitados pelo setor competente.

Belém, Pará, 23 de maio de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 802650

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Promotora de Justiça titular do 3º Cargo da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo abaixo listado, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, Km 08, s/n, Centro, Ananindeua, Pará.
PORTARIA N.º008/2022-MP/3ªPJ
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 000012-450/2022
OBJETO: Garantir o acompanhamento psicossocial para as adolescentes J.E.B.S. e A.C.B.M. no CREAS I deste Município.

Protocolo: 802622

Extrato da PORTARIA Nº 021/2022-MP/PJP

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE PRIMAVERA, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006, e Resolução Nº 007/2019-CPJ, de 06/06/2019, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-MP/PJP, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na cidade de Primavera (PA).

Polo Ativo: Promotoria de Justiça de Primavera-PA.

Polo Passivo: Conselhos Tutelares de Primavera-PA e Quatipuru-PA.

Assunto: Acompanhar o Plano de atuação biênio 2022-2023 da Promotoria de Justiça de Primavera-PA, tendo como objetivo buscar a melhoria na estrutura física dos Conselhos Tutelares e a capacitação e orientação dos conselheiros nos municípios de Primavera-PA e Quatipuru-PA.

Primavera/PA, 17 de maio de 2022.

Francisca Suênia Fernandes de Sá – Promotora de Justiça Titular da 1ª PJ de Salinópolis, respondendo cumulativamente pela PJ de Primavera

Protocolo: 802612

Extrato da PORTARIA Nº 022/2022-MP/PJP

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE PRIMAVERA, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006, e Resolução Nº 007/2019-CPJ, de 06/06/2019, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-MP/PJP, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na cidade de Primavera (PA).

Polo Ativo: Promotoria de Justiça de Primavera-PA.

Polo Passivo: Secretarias Municipais de Educação de Primavera-PA e Quatipuru-PA.

Assunto: Acompanhar Plano de atuação biênio 2022-2023 da Promotoria de Justiça de Primavera-PA, tendo como objetivo a melhoria no transporte escolar e fiscalizar o cumprimento das normas sanitárias com o retorno das aulas presenciais nos municípios de Primavera-PA e Quatipuru-PA.

Primavera/PA, 17 de maio de 2022.

Francisca Suênia Fernandes de Sá – Promotora de Justiça Titular da 1ª PJ de Salinópolis, respondendo cumulativamente pela PJ de Primavera

Protocolo: 802614

Extrato da PORTARIA Nº 019/2022-MP/PJP

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE PRIMAVERA, com fundamento nas disposições do artigo 26, I e artigo 27, I e II da Lei 8.625/1993; artigo 54, I e artigo 55, I ambos da Lei Complementar 057/2006; no artigo 8º, I, Resolução nº 20/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e Prov. Conj. 01/2018-PGJ/CGMP, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022-MP/PJP, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na cidade de Primavera (PA).

Polo Ativo: Promotoria de Justiça de Primavera-PA.

Polo Passivo: Delegacia de Polícia de Quatipuru-PA.

Assunto: Acompanhar e fiscalizar visitas a delegacia de polícia no Município de Quatipuru no ano de 2022.

Primavera/PA, 17 de maio de 2022.

Francisca Suênia Fernandes de Sá – Promotora de Justiça Titular da 1ª PJ de Salinópolis, respondendo cumulativamente pela PJ de Primavera

Protocolo: 802607

Extrato da PORTARIA Nº 020/2022-MP/PJP

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE PRIMAVERA, com fundamento nas disposições do artigo 26, I e artigo 27, I e II da Lei 8.625/1993; artigo 54, I e artigo 55, I ambos da Lei Complementar 057/2006; no artigo 8º, I, Resolução nº 20/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e Prov. Conj. 01/2018-PGJ/CGMP, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022-MP/PJP, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na cidade de Primavera (PA).

Polo Ativo: Promotoria de Justiça de Primavera-PA.

Polo Passivo: Delegacia de Polícia de Primavera-PA.

Assunto: Acompanhar e fiscalizar visitas a delegacia de polícia no Município de Primavera no ano de 2022.

Primavera/PA, 17 de maio de 2022.

Francisca Suênia Fernandes de Sá – Promotora de Justiça Titular da 1ª PJ de Salinópolis, respondendo cumulativamente pela PJ de Primavera

Protocolo: 802609